



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 04 DE ABRIL DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **DECRETO Nº 083/2024:** REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 13, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1983, QUE CRIA O CARGO DE SECRETÁRIO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



DECRETO Nº 083/2024, DE 04 DE ABRIL DE 2024

Regulamenta a Lei Municipal nº 13, de 25 de novembro de 1983, que cria o cargo de Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Macaúbas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e constitucionais, especialmente o que lhe confere no art. 84, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Macaúbas,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios claros para o exercício da função do cargo de Secretário Geral, visando a eficiência e a transparência na gestão municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o cargo de Secretário Geral, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, de natureza comissionada e tem como finalidade coordenar as atividades administrativas afetos à área de competência do cargo, assessorar o Prefeito Municipal e promover a integração entre os diversos setores da Administração Pública Municipal.

Art. 2º São atribuições do Secretário Geral:

- I - Assessorar o Prefeito Municipal na concepção e execução de estratégias de desenvolvimento econômico, em colaboração com as demais secretarias e setores pertinentes;
- II - Contribuir para a elaboração de políticas públicas integradas, alinhadas aos objetivos estratégicos da administração municipal, e assegurar a eficaz implementação dessas políticas em todas as esferas governamentais;
- III - Colaborar na produção de relatórios, pareceres e documentos oficiais, buscando a convergência de esforços para atingir os objetivos estabelecidos pelo Chefe do Executivo;
- IV - Desempenhar atividades de articulação entre as secretarias e demais órgãos municipais, promovendo a integração e a eficiência na gestão pública.

Art. 3º O Secretário Geral estará diretamente subordinado ao Prefeito Municipal, devendo prestar contas de suas atividades, acatar orientações e diretrizes, e observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUINTA-FEIRA
04 DE ABRIL DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 59

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



Art. 4º Visando a eficiência, coesão e otimização da estrutura organizacional, o Secretário Geral atuará em estreita sinergia com o Gabinete do Prefeito, reconhecendo suas competências específicas e promovendo a colaboração para assegurar uma gestão pública eficaz.

Art. 5º O Secretário Geral é responsável pela gestão eficiente e ética dos recursos alocados à sua área de atuação, podendo ser responsabilizado administrativa, civil e criminalmente por atos que configurem infrações à legislação ou resultem em prejuízo ao erário municipal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macaúbas,
Gabinete do Prefeito,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Bahia, 04 de abril de 2024.

ALOISIO
MIGUEL
REBONATO:7
8449251753
ALOÍSIO MIGUEL REBONATO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital
por ALOISIO MIGUEL
REBONATO:78449251753
Dados: 2024.04.04
15:38:19 -03'00'